



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
“CAPITAL DO ARROZ-SEMENTE”

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2009

De 23 de junho de 2009

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 14
DA LEI MUNICIPAL Nº 839/2005, DE
30 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 14 da Lei Municipal nº 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Entende-se como remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de todas as parcelas de caráter remuneratório e outras vantagens percebidas pelo servidor, conforme estabelecido em lei, excluídas:

- I – as diárias;*
- II – os jetons;*
- III – a ajuda de custo;*
- IV – o auxílio para diferença de caixa;*
- V – regime Suplementar;*
- VI – o auxílio para transporte;*
- VII – o auxílio para alimentação;*
- VIII – o salário-família;*
- IX – gratificação pelo exercício em classe multisseriada*
- X – o prêmio por assiduidade;*
- XI – a gratificação por serviço extraordinário;*
- XII – as férias indenizadas;*
- XIII – gratificação de controle interno;*
- XIV – o abono de permanência;*
- XV – a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso;*
- XVI – os abonos;*
- XVII – abono pecuniário. “*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
"CAPITAL DO ARROZ-SEMENTE"**

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de junho de 2009.**

Bruno Luciano Radtke

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cléia F. M. Unfer

Secretária Municipal da Administração